



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021
 RUBRICA _____ FLS:

CONTRATO Nº 140/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12776/2021

CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA E ADAPTAÇÃO DE (01) UM VEÍCULO TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO) – ADAPATADO PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE TURISMO, PARA APRESENTAR OS PRINCIPAIS ATRATIVOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Senhor **Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº: 115.916.207-75 e RG Nº:..13391090-1IFP/RJ.

CONTRATADA: VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.530.856/0001-34, localizada na Av. Gladstone J. Oliveira, nº. 3511 Três Vendas -Araruama -RJ., representada pelo sócio administrador Sr. **Alessandro Fernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 24.150.879-5 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 128.772.877-42.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 12776/2021, e em conformidade ao Pregão Presencial nº 073/2021, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a contratação de empresa especializada para compra e adaptação de (01) um veículo tipo van (furgão customizado) – adaptado para funcionamento de unidade móvel de turismo, para apresentar os principais atrativos turísticos do Município de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Pregão nº 073/2021 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado, e conforme abaixo:



QUANTIDADE	ITEM
1	<p>Descrição do veículo: Veículo tipo furgão, longo, teto alto, com compartimento traseiro de no mínimo 10,5 m³, rodado simples, cor branca, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior da data da emissão da nota fiscal, devidamente licenciado, com primeiro emplacamento. Com 04 (quatro) portas, sendo 02 (duas) dianteiras, uma esquerda para acesso do motorista e outra direita para acesso do auxiliar, 01 (uma) lateral corrediça do lado direito e 1 (uma) porta traseira bipartida. Os veículos atendem as normas e os limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE L6, demais especificações exigidas pelo CONTRAN e estão de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como homologados pelo IBAMA.</p> <p>Dimensões e Pesos admissíveis:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Entre eixos – mínimo 4.332mm;▪ Comprimento – mínimo 6.198mm;▪ Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro – mínimo 1.024mm;▪ Comprimento entre a frente e o eixo frontal - mínimo 842mm;▪ Altura – mínimo 2.496mm;▪ Largura entre rodas – mínimo 1.750mm;▪ Largura sem retrovisor – mínimo 2.070mm;▪ Largura total (máxima) - 2.494mm <p>Motor:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Versão/Motor Furgão 2.3 16V;▪ Arquitetura Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contra batente;▪ Estrutura Carroceria monobloco construída com aço;▪ Grupo motopropulsor Posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão▪ Suspensão dianteira Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos;▪ Suspensão traseira Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos Garantia 1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosivos;▪ Norma de emissão Proconve L6;▪ Cilindrada (cm³) 2.299;▪ Número de cilindros/válvulas 4/16;▪ Diâmetro x curso 85x101,3;▪ Taxa de compressão 16:1;▪ Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm 130 (92) @ 3.500;



	<ul style="list-style-type: none">▪ Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm 31,7 (310) @ 1.500;▪ Tipo de alimentação Common Rail Turbo Inter cooler;▪ Tipo de combustível Diesel S50/S10;▪ Caixa de câmbio/tipo/número de marchas PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré;▪ Transmissão por meio de 2 árvores transversais com juntas homo cinéticas;▪ Capacidade do Tanque de combustível (litros) 100. <p>Freios:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Freios A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira. <p>Performance:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Velocidade máxima 145 km/h Aceleração 0 – 100 km/h (s) 17,1 <p>Itens de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Airbag duplo;▪ Alças de fixação no compartimento de carga;▪ Alerta de cinto de segurança;▪ Barra de proteção lateral nas portas;▪ Bloqueio de ignição por transponde;▪ Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos;▪ Faróis alógenos com regulagem elétrica de altura;▪ Freios ABS com EBD. <p>Rodas e Pneus:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Rodas em aço 6,5 Jx16 H2 5 66;▪ Pneus radiais 225/65 R 16C. <p>Acessórios básicos inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ar-condicionado de fábrica (cabine do motorista);▪ Banco do motorista com regulagem de altura;▪ Computador de bordo;▪ Direção hidráulica;▪ Retrovisores externos com dupla visão;▪ Tomada 12 V;▪ Vidros dianteiros elétricos.
2	<p>Tvs tela plana</p> <p>TV's tela plana – 1 (uma) Smart TV 43" para área externa 43", 4K ,Wi-fi, borda infinita, controle remoto, bluetooth e processador 4K e 1 (uma) Smart TV 32" para área interna, 4K ,Wi-fi, borda infinita, controle remoto, bluetooth e processador 4K.</p>
2	<p>Mesas - material em madeira, medidas: mesa -0,75m altura/tampo adesivado personalizado 0,80 X 0,80;</p>
10	<p>Cadeiras personalizadas em madeira sendo encostos de shape skate (de acordo com o layout 2, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo);</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021
RUBRICA _____ FLS:

1	Adesivagem total - externa tipo envelope, impressão em alta definição e proteção UV, do veículo.
3	Totens – Totem com tablet adaptado (tablet – Wi-Fi, bluetooth, processador Octa Core, Android, Tela 10.4”, 4G - Display com “I” de INFOTUR fixo no teto, parte externa.
2	Notebooks - Processador Intel® Pentium® Gold, Windows 10 Home, Tela HD de 15.6", SSD de 128GB, Memória de 4GB + Pacote Office instalado.
1	Roteador Portátil - 4g, Wi-fi Móvel – de alta performance.
1	Impressora Multifuncional - Jato de Tinta Colorida com funções monocromática e colorida, impressões nítidas com gráficos brilhantes e cores vivas. Porta USB 2.0 (cabo USB incluso), bluetooth e o aplicativo de configuração.
1	Frigobar - Portátil, 90 litros, externa (110/220v)
1	Cafeteira elétrica - Com jarra de vidro, capacidade 16 cafés (110/220v)
1	Caixa de som amplificada - Com Bluetooth e USB - 1500W (110/220v)
1	Tenda Sanfonada móvel – 2,5 x 3x3m, com banner 2,20 x 3m (impressão de alta definição, com imagem a definir).
2	Wind Banners - 4 metros, cada. Personalizado com imagens e/ou artes gráficas cedidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
1	Criação de Programa de VR + 2 (dois) óculos de realidade virtual + 2 (dois) filmes de realidade virtual - Desenvolvimento de 1 (um) programa de realidade virtual do roteiro 360°, com a temática de surf, na cidade de Saquarema, e 01 (um) programa de realidade virtual com tema de um passeio aéreo, através de drone, pelos principais pontos turísticos e atividades esportivas realizadas no município, com 2 (dois) óculos de Realidade Virtual, de alta performance inclusos. Com aproximadamente 5 a 8 minutos, cada vídeo. Pós-produção e edição, videografismo com trilha sonora e legendas, setas e efeitos de motion design 2D: Setas, círculos, indicações, títulos e etc. Também cartelas, vídeos (16x9) que são ativados por interação, fotos (16x9). O passeio virtual deverá ser entregue em 8K 60P e versões otimizadas para Oculos Quest, Go ou Gear VR. Publicação em redes sociais (Facebook, Instagram, You Tube).
1	Carregador de celular - Carregador Veicular Turbo 4 Portas Usb 3.0 Amp 25w;
1	Bagageiro de prancha para porta traseira (prancha transportada em pé e removível)
1	Prancha branca, modelo tradicional, com duas quilhas, com adesivação e pintura personalizadas a definir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021
 RUBRICA _____ FLS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PRAZO - O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo para a entrega do objeto será de **até 60 (sessenta) dias**, contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA - Os equipamentos deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir da data da entrega dos equipamentos e emissão dos respectivos documentos fiscais. Independente da garantia ofertada pelo fabricante, o fornecedor, na condição de contratado, deverá, nos primeiros 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens, assegurar a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 424.050,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cinquenta reais)**, para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência (anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021
 RUBRICA _____ FLS:

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT 23.695.0007.1.051, ND 4.4.90.52.01.00, Fonte: 1533, do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO



Processo nº 12776/2021
RUBRICA _____ FLS:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, 28 de setembro de 2021.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
CONTRATANTE

VILA CAPRI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA.
Representante: Bráulio Silva Lima de Menezes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____